

**EUROPA 105 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
FII**

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A.)

CNPJ: 36.113.876/0001-91

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Europa 105 Fundo de Investimento Imobiliário - FII**CNPJ: 31.469.385/0001-64**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3-6
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-25



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Av. das Américas, nº 3.333 – Sala 1012 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 22.631-003 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao

Cotista e Administradora do

Europa 105 Fundo de Investimento Imobiliário

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Europa 105 Fundo de Investimento Imobiliário** (“FUNDO”), as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Europa 105 Fundo de Investimento Imobiliário** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Av. das Américas, nº 3.333 – Sala 1012 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 22.631-003 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

Mensuração do Valor Justo de Propriedade para Investimento

O Fundo tem a sua carteira de ativos composta preponderantemente por imóveis, classificados como propriedade para investimento e são mensurados após o seu reconhecimento inicial, pelo valor justo, conforme descritos na “Nota Explicativa 5.a.iv - Ativos de natureza imobiliária – Propriedades para investimento – Atualização das propriedades para investimento”.

Devido à relevância de investimento no contexto das demonstrações financeiras e o envolvimento de elevado nível de julgamento por parte da administração, uma vez que as técnicas de avaliação ao valor justo decorrem de laudo de avaliação elaborado por terceiros especialistas, essa área foi considerada de foco em nossa auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

- Obter o entendimento acerca dos critérios de avaliação ao valor justo formalizados no laudo de avaliação dos imóveis mantidos em carteira.
- Confrontar o valor justo das propriedades para investimento com os registros do controle interno da carteira de ativos do Fundo.
- Obter representação formal da administração quanto à ausência de sinistros ou contingências entre o período base dos laudos de avaliação a valor justo e a emissão do presente.
- Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras.

Receitas de Aluguéis

Conforme descrito na “Nota Explicativa 1 - Contexto Operacional”, o objetivo do Fundo é o de proporcionar aos cotistas rentabilidade por meio da renda decorrente da exploração mediante a locação de unidades autônomas integrantes do empreendimento imobiliário.

Considerando as receitas de aluguéis a principal fonte de recursos do Fundo auferidas no período, esse foi considerado um principal assunto em nossa de auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

- Examinamos a formalização do contrato de aluguel e seu aditamento.
- Confrontamos os valores de aluguéis praticados atualmente e registrados no controle interno da carteira de ativos do Fundo.
- Confirmamos em base de amostragem o recebimento dos aluguéis e os reflexos no resultado do período.
- Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras.



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Av. das Américas, nº 3.333 – Sala 1012 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 22.631-003 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação por força das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 29 de março de 2024, que não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Av. das Américas, nº 3.333 – Sala 1012 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 22.631-003 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

- a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

CRC RJ-Nº 0202

Ernesto Patrício Giráldez

- Contador CRC-RJ Nº 053.076/O-2 -

Balanco Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais)

		2024		2023	
	Nota	Mercado/r ealização	% sobre o PL	Mercado/r ealização	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		79.837	100,05%	70.976	100,05%
Ativos financeiros de natureza não imobiliária		803	1,00%	723	1,02%
Disponibilidade	4	2	0,00%	5	0,01%
Conta banco movimento		2	0,00%	5	0,01%
Operações compromissadas	4i	801	1,00%	718	1,01%
Letras financeiras do tesouro		801	1,00%	718	1,01%
Propriedades para investimento	5	78.570	98,47%	69.851	98,46%
Imóveis acabados		78.570	98,47%	69.851	98,46%
Realização	5	464	0,58%	402	0,57%
Contas a receber de aluguéis		464	0,58%	402	0,57%
Total do ativo		79.837	100,05%	70.976	100,05%
Passivo					
Valores a pagar		42	0,05%	36	0,05%
Auditoria		9	0,01%	9	0,01%
Taxa de gestão		30	0,04%	27	0,04%
Lucros a distribuir		3	0,00%	-	0,00%
Total passivo		42	0,05%	36	0,05%
Patrimônio líquido		79.795	100,00%	70.940	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		53.388	66,91%	53.388	75,26%
Gastos com colocação de cotas		(71)	(0,09%)	(71)	(0,10%)
Lucros/prejuízos acumulados		26.478	33,18%	17.623	24,84%
Total do Passivo + Patrimônio Líquido		79.837	100,05%	70.976	100,05%

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

EUROPA 105 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 31.469.385/0001-64

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração de Resultados**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

(Valores em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Propriedades para investimento	5		
Ajuste a valor justo		8.719	2.242
Rendas de aluguéis		5.505	4.807
Laudo de avaliação		(5)	(9)
Resultado líquido de propriedades para investimento		14.219	7.040
Outros ativos financeiros			
Resultado de aplicações em operações compromissadas	4i	86	75
Resultado com LFT - Letras Financeiras do Tesouro		89	58
Resultado com NTN - Notas do Tesouro Nacional		6	38
Resultado com LTN - Letras do Tesouro Nacional		1	1
Despesas Tributárias		(10)	(22)
Resultado líquido de outros ativos financeiros		86	75
Demais Despesas			
Outras despesas	10	(603)	(566)
Taxa de Gestão		(356)	(339)
Taxa de Administração		(90)	(90)
Taxa de Custódia		(45)	(45)
Controladoria		(45)	(45)
Auditoria externa		(15)	(18)
Demais despesas		(52)	(29)
Total do resultado do exercício		13.702	6.549

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

EUROPA 105 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 31.469.385/0001-64

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

	Cotas subscritas e integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros / prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022	<u>53.388</u>	<u>(71)</u>	<u>15.345</u>	<u>68.662</u>
Resultado do exercício	-	-	6.549	6.549
Distribuição de rendimentos	-	-	(4.271)	(4.271)
Em 31 de dezembro de 2023	<u>53.388</u>	<u>(71)</u>	<u>17.623</u>	<u>70.940</u>
Resultado do exercício	-	-	13.702	13.702
Distribuição de rendimentos	-	-	(4.847)	(4.847)
Em 31 de dezembro de 2024	<u>53.388</u>	<u>(71)</u>	<u>26.478</u>	<u>84.642</u>

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

EUROPA 105 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 31.469.385/0001-64

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de aluguéis	5.443	4.786
Resultado com cotas de operações compromissadas	96	97
Pagamento de taxa de gestão	(354)	(337)
Pagamento de taxa de administração	(90)	(90)
Pagamento de taxa de custódia	(45)	(45)
Pagamento de taxa de controladoria	(45)	(45)
Pagamento de despesas auditoria	(15)	(15)
Demais despesas	(48)	(29)
Pagamento de tributos	(10)	(22)
Caixa líquido das atividades operacionais	4.932	4.299
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Gastos com propriedades para investimento acabadas	(5)	(9)
Caixa líquido das atividades de investimento	(5)	(9)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de rendimentos para os cotistas	(4.847)	(4.271)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(4.847)	(4.271)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	80	19
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	723	704
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	803	723
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	80	19

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Europa 105, administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Oliveira Trust”), foi constituído sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminada, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas rentabilidade por meio da renda decorrente da exploração mediante a locação de unidades autônomas integrantes do empreendimento imobiliário denominado Vila Europa 105 (“Empreendimento Imobiliário”), localizado na Avenida Europa, nº 105, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 41.404 junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo (“Imóvel”). Para consecução do objetivo do Fundo, o Gestor poderá, a seu critério, fazer com que o Fundo (i) seja proprietário de unidades autônomas, as quais deverão ser objeto de matrículas específicas, após a conclusão do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário, caso este seja desenvolvido em regime de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591 (“Unidades Autônomas”), ou (ii) deter diretamente a propriedade ou copropriedade do Imóvel, observado o disposto no Parágrafo Terceiro abaixo (sendo os ativos de propriedade do Fundo, seja as Unidades Autônomas ou o Imóvel, doravante denominados “Ativo Alvo”, que integra o conceito de “Ativos”) observados os termos da resolução CVM 472.

O Fundo é destinado a investidores qualificados nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior. O investimento no Fundo não é adequado a investidores que buscam retornos de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos.

A carteira do Fundo é composta por ativos financeiros e ativos imobiliários.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COSIF), incluindo as Instruções CVM e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM nº 175, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

Os fundos de investimento imobiliário em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 20 de março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior “over night”, dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento, classificação e mensuração

i. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento inicial

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão e mensurados subsequentemente de acordo com sua categoria.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Estão compostos pelas cotas de fundo de investimento do agronegócio FII, cujo preço é divulgado pela Bolsa de Valores (“B3”), cotas de fundo de investimento não imobiliário regidos pela Instrução CVM nº 175 e por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investido.

e) Propriedades para Investimento

- **Imóveis acabados**

Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedades para investimento. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios.

Os imóveis classificados na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente mensurados ao seu valor justo, onde seus impactos são reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. Incluem-se nesta categoria os imóveis que estão em construção, imóveis adquiridos para auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

A avaliação dos imóveis integrantes a carteira do Fundo deve ser realizada, no mínimo, anualmente. Na hipótese de qualquer evento extraordinário que, a critério da Administradora, seja potencialmente capaz de impactar a valorização dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, nova realização deverá ser efetuada.

f) Recebimento de aluguéis

Os aluguéis a receber de propriedades para investimento são registrados seguindo o regime de competência ao longo do prazo do arrendamento operacional, sendo necessário a constituição de perda do valor recuperável, quando há indícios de alteração no fluxo de caixa esperado.

g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

h) Lucro/(prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	2024	2023
Banco conta movimento	2	5
Operações compromissadas (i)	801	718
Total	803	723

(i) Operações compromissadas

	2024	2023
Valor de compra	763	717
Valor de revenda	801	718
Taxa da operação (% a.d.)	0,04	0,04
Quantidade de dias (over)	2	2
Garantia	LFT	LFT
Taxa ao ano	11,95%	11,45%

5 Ativos de natureza imobiliária

a) Propriedades para investimentos

i. Descrição das características dos ativos imobiliários

O Fundo, através de Instrumento particular de compromisso de venda e compra (“Instrumento”) celebrado em 15 de março de 2019, adquiriu uma casa residencial sob o número 105 da Avenida Europa, no 28º subdistrito Jardim Paulista, e seu respectivo terreno consistente nos lotes 1 e 2 e parte dos lotes 3 e 4 da quadra 37, da planta Oficial do Jardim Europa, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Avenida Europa, onde mede 40,00ms, do lado esquerdo de quem olha da rua o terreno, mede da frente aos fundos 65,75ms, confinando com o terreno onde está edificado o prédio número 21 da Avenida Europa; do lado direito de quem olha da rua o terreno mede da frente aos fundos 65,75m e confina com o prédio número 127 da Avenida Europa; nos fundos, mede 40,00ms onde confina com propriedade de Milfred Lafer e onde está construído o prédio número 90 da rua Espanha, perfaz o terreno descrito a área aproximada de 2.600,00m², conforme melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 41.404 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP.” O imóvel encontra-se cadastrado junto à PMSP sob o contribuinte nº 016.010.0002-2 (maior área). Em consoante aos termos previstos Instrumento, a Meta Administradora de

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Bens Ltda - ME (“vendedora”) se comprometeu a empreender a incorporação de um condomínio de natureza comercial denominado “Europa 105”. Assim sendo, as obras para construção do edifício, cuja conclusão era prevista para até 31 de março de 2021, foram executadas pela vendedora ou por terceiro por ela contratado, seguindo projeto aprovado pela Municipalidade, conforme alvará retro aludido, e em linha com os anexos 1 (“Planta Baixa das Unidades”) e 2 (“Memorial Descritivo das Unidades”) do referido Instrumento, deste modo, o Fundo não incorreu em gastos alocados ao imóvel.

Em 6 de setembro de 2021, foi requerida a extinção do regime condominial pelas partes envolvidas no Empreendimento e, conseqüentemente, encerramento de todas as matrículas das unidades autônomas vinculadas à escritura supracitada. Os requerentes passaram a ser coproprietários da matrícula 41.404, sendo 49,82233% a participação do Fundo.

ii. Contrato de Aluguel firmado

O Fundo firmou contrato de locação do imóvel localizado na Av. Europa, 105, São Paulo, SP com o Banco BTG Pactual S.A. (“Locatária”) de 100% de suas salas no dia 14 de outubro de 2020, o qual entrou em vigência em 8 de fevereiro de 2021, data de assinatura do Laudo de Entrega pela locatária, tendo vigor por 10 (dez) anos a partir de então.

O aluguel mensal pactuado, válido a partir do primeiro mês de vigência da locação, é de R\$ 650, cuja expressão monetária deverá ser corrigida a partir do início do Prazo da Locação e, depois, a cada período de 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da FGV – Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção, falta de divulgação, falta de apuração, ou impossibilidade de utilização do IGP-M/FGV, adotar-se-á, em substituição, a média da variação apurada entre os seguintes índices: INPC/IBGE, IPC-FIPE ou IGP-DI/FGV.

Adicionalmente, no referido contrato foi concedido a Locatária carência de aluguel de 100% (cem por cento) no tocante aos 11 (onze) primeiros meses da locação a contar do início do prazo da locação. A carência foi encerrada em fevereiro de 2022 devido ao término dos 11 meses. O locatário encontra-se atualmente adimplente com suas obrigações.

Segue abaixo a movimentação dos aluguéis a receber:

	2024	2023
Saldo inicial	402	381
Rendas de aluguel	5.505	4.807
Recebimento de aluguéis	(5.443)	(4.786)
Saldo final	464	402

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

iii. Relação dos imóveis

Ativo	Matrícula	Endereço	Características/ estágio	Metragem m²	2024	2023
Europa 105 - Unidade 102	199449	Av. Europa, 105 - Jardim Europa - São Paulo - SP, 14490-001	Imóvel (laje corporativa) / acabado	157,42	5181	4.679
Europa 105 - Unidade 103	199435		Imóvel (laje corporativa) / acabado	310,43	10.217	9.015
Europa 105 - Unidade 104	199436		Imóvel (laje corporativa) / acabado	159,18	5.239	4.731
Europa 105 - Unidade 109	199441		Imóvel (laje corporativa) / acabado	438,02	14.417	12.136
Europa 105 - Unidade 201	199443		Imóvel (laje corporativa) / acabado	239,64	7.887	7.121
Europa 105 - Unidade 202	199444		Imóvel (laje corporativa) / acabado	148,36	4.883	4.410
Europa 105 - Unidade 203	199445		Imóvel (laje corporativa) / acabado	240,38	7.912	7.143
Europa 105 - Unidade 204	199446		Imóvel (laje corporativa) / acabado	148,36	4.883	4.410
Europa 105 - Unidade 209	199451		Imóvel (laje corporativa) / acabado	290,63	9.566	8.636
Europa 105 - Unidade 210	199452		Imóvel (laje corporativa) / acabado	254,76	8.385	7.570
Total				78.570	69.851	

iv. Atualização das propriedades para investimento

Conforme demonstrado no quadro abaixo baseado em laudos de avaliação, houve uma valorização nas propriedades para investimento, em que o Fundo registrou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 um aumento de R\$ 8.719 (2023: R\$ 2.242)

Exercício	Denominação	Taxa de desconto	Taxa de capitalização	Taxa de vacância	Avaliador	Método de avaliação
2024	Europa 105	8,25%	7,75%	0%	CBRE (1)	Método da renda – base fluxo de caixa descontado (2)
2023		7,75%	7,50%	0%		

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R\$ (5) (2023: R\$ (9)) apropriados como despesa com laudo de avaliação, conforme demonstrado no quadro de demonstração de resultados dos exercícios, na rubrica de “Propriedades para investimento”.

- (1) O **CBRE Group, Inc.** é a maior empresa de investimento e serviços imobiliários comerciais do mundo, com receita de US\$ 23,8 bilhões em 2020. Integrante da Fortune 500 desde 2008, atualmente em 122º lugar, nossas ações são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York sob o símbolo “CBRE”. Referência na prestação de serviços em capital markets (vendas de imóveis, originação de hipotecas, vendas e serviços), locação, gestão de investimentos, gestão de imóveis, avaliação e desenvolvimento de terrenos, entre outros, contando com mais de 100.000 funcionários e atende investidores imobiliários e clientes ocupantes em mais de 100 países, sendo a sua liderança reconhecida em diversas maneiras: (i) Eleita uma das "Empresas Mais Admiradas" da Fortune por nove anos consecutivos, além de ocupar a posição de número um no setor

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

imobiliário por três anos consecutivos; (ii) eleita a marca líder da indústria pela Lipsey Company por 20 anos consecutivos (incluindo 2021); (iii) classificada como a empresa mais ética do mundo pelo Ethisphere Institute por oito anos consecutivos (incluindo 2021); (iv) reconhecida por nossas atividades de sustentabilidade ambiental por meio da inclusão no Índice Dow Jones de sustentabilidade mundial; (v) reconhecido por promover oportunidades de carreira para profissionais do sexo feminino por meio da inclusão no Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg.

(2) Capitalização da renda por projeção de fluxo de caixa descontado.

O fluxo de caixa descontado do imóvel considera o(s) contrato(s) de locação vigente até seu prazo de término e o valor unitário de locação obtido com base na comparação de mercado até o fim do período de análise. Neste momento, é considerada a saída do investimento por meio de uma venda hipotética da propriedade simulando o princípio da perpetuidade e aplicando a taxa de capitalização (“*terminal capital rate*”). Ou seja, identifica-se o valor de mercado ou valor econômico do bem também por meio da capitalização presente de sua renda líquida prevista.

v. Quadro demonstrativo das movimentações contábeis

	Imóveis para Renda
Saldo em 31.12.2022	67.609
(+/-) Ajuste ao valor justo	2.242
Saldo em 31.12.2023	69.851
(+/-) Ajuste ao valor justo	8.719
Saldo em 31.12.2024	78.570

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

b) Fatores de Risco

Risco de Liquidez:

- (i) **Risco relacionado à liquidez.** Os fundos de investimento imobiliários são condomínios fechados, o que pressupõe que os seus cotistas somente poderão resgatar suas Cotas ao seu final, no momento da sua liquidação, uma vez que o Fundo tem prazo indeterminado. Desse modo, o cotista somente poderá negociar as suas Cotas (i) privadamente, devendo encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um comprador para sua participação, observado que o adquirente deverá ser um Investidor Profissional, e (ii) no âmbito dos mercados de balcão, o que pode resultar na dificuldade para os cotistas interessados em desfazer de suas posições alienar o mercado de capitais nacional está ainda em fase de maturação e desenvolvimento, 40 não havendo, na atual conjuntura, volumes significativos de transações de recursos em cotas de fundos de investimento imobiliário ou, ainda, investidores interessados em realizar transações de aquisição e alienação de cotas de fundos de investimento imobiliário. Assim sendo, espera-se que o cotista que adquirir as Cotas do Fundo deve estar consciente de que o investimento no Fundo possui características peculiares e específicas quanto à liquidez das Cotas, consistindo, portanto, como um investimento de médio a longo prazo. Pode haver, inclusive, alguma oscilação do valor da Cota no curto prazo, que pode acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Riscos de mercado

- (i) **Riscos relacionados a fatores macroeconômicos em geral.** Diversos instrumentos econômicos são utilizados pelos governos para a fixação de políticas econômicas. São exemplos de instrumentos, a fixação da taxa de juros, a maior ou menor interferência na cotação da moeda e sua emissão, aumento de tarifas públicas, maior rigidez no controle dos gastos públicos, aumento ou diminuição do déficit orçamentário, criação de novos tributos ou aumento de alíquotas de tributos já existentes, entre outros fatores, que podem, de alguma forma, produzir efeitos sobre os mercados, especialmente o de capitais, financeiro e o imobiliário. Além disso, tem-se o movimento inexorável da globalização como um possível fator de risco. Eventos diversos podem culminar em uma modificação da ordem atual e, certamente, influenciar de forma relevante no mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, o que poderá resultar em perdas para os cotistas. A interdependência entre as economias mundiais, a maior velocidade nas transferências de recursos e investimentos entre os países e os investimentos maciços destinados atualmente a países emergentes faz com que o mercado local esteja mais suscetível a oscilações mundiais, tais como recessões, perda do poder aquisitivo de moeda e oscilação na taxa de juros.
- (ii) **Risco Institucional.** As economias estão suscetíveis à realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, dentre outras. A integração das economias fortalece os instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, tal integração acaba gerando riscos inerentes a este processo. O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. O cotista deve estar ciente de que o Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, não se responsabilizará e não ficará sujeita ao pagamento de qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza caso os cotistas venham a sofrer danos ou prejuízo resultante de quaisquer eventos relacionados às políticas econômicas e institucionais.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Riscos de crédito

Risco de Inadimplência. O Fundo irá realizar chamadas de capital para fazer frente às suas obrigações, incluindo sem limitação o pagamento de despesas e de parcelas do preço de compra do Ativo Alvo. Caso quaisquer cotistas deixem de cumprir com sua obrigação de integralizar cotas em atendimento à uma chamada de capital, o Fundo poderá fazer uso da reserva de Caixa. Caso, em decorrência deste uso, a reserva de caixa caia abaixo do patamar de 2,0% (dois inteiros por cento) do capital comprometido, ou caso a reserva de caixa não seja suficiente para suprir o inadimplemento do cotista, o Administrador deverá realizar nova chamada de capital. Adicionalmente, no caso de inadimplência, não há qualquer garantia de que o Administrador terá sucesso na cobrança e recebimento dos valores devidos e não pagos pelo cotista inadimplente.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2021, o Colegiado da CVM, ao apreciar recurso contra decisão de Área Técnica da CVM, entendeu que “caso o valor a ser distribuído pelo FII, calculado de acordo com o parágrafo único, art. 10, da Lei nº 8.668/93 e Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 01/2014 (...) seja superior ao montante do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do exercício anterior, o montante distribuído em excesso à soma do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do exercício anterior, deve ser tratado contabilmente como amortização de cotas ou devolução do capital” (“Decisão de 21.12.2021”). Os efeitos da Decisão de 21.12.2021 encontram-se suspensos por força de nova decisão do Colegiado, proferida em 31 de janeiro de 2022, situação essa que deve perdurar enquanto o Colegiado não apreciar pedido de reconsideração contra a Decisão de 21.12.2021, já apresentado e pendente de julgamento. O desenvolvimento dos referidos fatos, em especial a decisão a ser proferida pelo Colegiado da CVM a respeito do Pedido de Reconsideração, poderá resultar em alteração da atual prática contábil relacionada à distribuição de rendimentos pelos Fundos de Investimento Imobiliários

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Patrimônio Líquido

O patrimônio do Fundo será representado pelas cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, de distribuição, de subscrição, de integralização, de remuneração e de amortização descritos no regulamento e no suplemento ou prospecto referente a cada emissão de cotas do Fundo.

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O patrimônio inicial do Fundo foi formado pelas Cotas representativas da 1ª Emissão

Regime de colocação e período de colocação: a oferta pública de distribuição de cotas da 1ª Emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM 476, e será liderada pela instituição intermediária líder da oferta, em regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”).

O prazo para subscrição das cotas da 1ª emissão foi de até 6 (seis) meses contados do início da Oferta. Caso a Oferta não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses do seu início, o intermediário líder deverá realizar a comunicação de que trata o Artigo 8º da Instrução CVM 476, com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento (“Período de Distribuição”).

Preço de emissão das cotas: o valor unitário inicial de emissão das cotas da 1ª emissão foi R\$ 100,00 (cem reais) na data de emissão.

O preço de emissão atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Custo de Construção, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“INCC - DI”), desde a data de emissão das cotas da 1ª emissão até a data em que o Administrador efetuar a respectiva chamada de capital.

Quantidade de cotas e valor total da 1ª Emissão: poderiam ser emitidas até 1.000 (um milhão) de cotas da 1ª Emissão, totalizando até R\$100.000. (cem milhões de reais) (“Valor da 1ª Emissão”) na data de emissão, as quais deveriam ser subscritas até o final do período de distribuição.

O valor mínimo inicial de subscrição, por investidor, das cotas da 1ª emissão, era de R\$ 50. (cinquenta mil reais).

Não foi cobrada taxa de ingresso referente à 1ª emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não subscreveu e integralizou cotas.

(ii) Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não reconheceu custos referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

(iii) Amortização

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas mediante deliberação em assembleia.

Quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do Fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do Fundo, quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento) ao ano, (b) a variação

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

anual positiva do IPCA/IBGE, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, (c) multa cominatória não compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplido e (d) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos (“encargos do cotista inadimplente”). Se houver saldo, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (d) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas ou de distribuição de resultados, conforme o caso; e alienar as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo, se houve, será entregue ao cotista em questão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram amortizações.

(iv) Resgate

As Cotas do Fundo somente serão resgatadas quando da sua liquidação, quando assim determinada pela Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Administrador, nas hipóteses legais.

(v) Ambiente de negociação das cotas

As Cotas do Fundo poderão ser registradas para negociação no mercado secundário em bolsa de valores ou em mercado balcão organizado, a qualquer momento, mediante deliberação do Administrador e observados os termos da regulamentação aplicável aos Cotistas do Fundo.

(vi) Distribuição de rendimentos

O Fundo distribui no mínimo 95 % do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pelo Fundo será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira do Fundo, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	2024	2023
Resultado do exercício	13.702	6.549
(+/-) Ajustes das receitas não transitadas no caixa	(56)	(43)
(+/-) Ajuste das despesas não transitadas no caixa	(1.456)	25
(+/-) Ajuste por valor justo	(8.719)	(2.242)
Resultado conforme regime de caixa	3.471	4.289
 Total dos rendimentos distribuídos no exercício	 4.847	 4.271
 Rendimentos pagos do exercício atual	 4.847	 4.271
 Percentual distribuído	 139,64%	 99,57%

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

(vii) Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Exercício findo	Valor da Cota	Rentabilidade Acumulada
Em 31 de dezembro de 2024	159,30	12,48%
Em 31 de dezembro de 2023	141,62	3,32%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Angá Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.

9 Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Despesas administrativas	2024		2023	
	Valores em R\$	% sobre PL médio	Valores em R\$	% sobre PL médio
Taxa de Gestão	356	0,50%	339	0,49%
Taxa de Administração	90	0,13%	90	0,13%
Taxa de Custódia	45	0,06%	45	0,07%
Controladoria	45	0,06%	45	0,07%
Auditoria externa	15	0,02%	18	0,03%
Demais despesas	52	0,07%	29	0,04%
Total	603	0,84%	566	0,82%
Patrimônio líquido médio	70.976		68.658	

a) Remuneração do Administrador e do Custodiante

i. Administrador, custodiante e controlador

O Fundo pagará ao Administrador pela prestação de serviços de administração, custódia e controladoria e escrituração, uma remuneração correspondente a R\$ 15 (quinze mil reais).

O rateio da Remuneração Oliveira Trust será feito da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) da Remuneração Oliveira Trust serão devidos ao Administrador pelos serviços de administração;

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração Oliveira Trust serão devidos ao Custodiante pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração;

25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração Oliveira Trust serão devidos ao Agente de Controladoria pelos serviços de controladoria dos ativos do Fundo. Parágrafo Terceiro.

A Taxa de Administração será paga pelo Fundo mensalmente, no último Dia Útil do mês, apurado e provisionado à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), a ser paga aos respectivos prestadores de serviços no último Dia Útil de cada mês sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer no último Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

O rateio da remuneração Oliveira Trust será feito da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) da Remuneração Oliveira Trust serão devidos ao Administrador pelos serviços de administração;
- 25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração Oliveira Trust serão devidos ao Custodiante pelos serviços de custódia e tesouraria; e
- 25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração Oliveira Trust serão devidos ao Agente de Controladoria pelos serviços de controladoria dos ativos do Fundo.

A Taxa de Administração será paga pelo Fundo mensalmente, no último dia útil do mês, apurado e provisionado à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), aplicado sobre o valor do Patrimônio Líquido diário do Fundo, a ser paga aos respectivos prestadores de serviços no último dia útil de cada mês sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

ii. Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, o Gestor receberá uma remuneração mensal correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o valor patrimonial das Cotas do Fundo, com valor mínimo mensal de R\$ 10 (dez mil reais).

iii. Taxa de performance

A taxa de performance será paga, quando aplicável, exclusivamente por ocasião de alienação total ou parcial de Ativo Alvo, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que o Fundo receber o preço de venda pela alienação total ou parcial do ativo alvo.

Parágrafo Segundo. Até que haja o retorno de 100% (cem por cento) do capital integralizado no Fundo, incluindo a título de pagamento de rendimentos e/ou amortização de cotas, devidamente atualizado, desde a respectiva data de integralização, pela variação do IPCA, acrescido de sobretaxa de 7,00% a.a. (sete inteiros por cento ao ano) no período, calculado pro *rata temporis* ("Hurdle"), o Gestor não fará jus à Taxa de Performance.

10 Atos societários

Através de fato relevante divulgado em 31 de janeiro de 2024 o fundo informou aos cotistas e o mercado:

- (i) A partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, o valor do aluguel mensal será de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais). Portanto, considerando que o Fundo detém 49,82% do Imóvel, a receita de locação do Fundo passará a ser de R\$ 463.824,20 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

- (ii) Entre 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026, o valor do aluguel mensal será de R\$ 955.500,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), devidamente acrescido da correção monetária apurada. Portanto, considerando que o Fundo detém 49,82% do Imóvel, a receita de locação do Fundo passará a ser de R\$ 476.030,10 (quatrocentos e setenta e seis mil e trinta reais e dez centavos) devidamente acrescido da correção monetária apurada; e
- (iii) Entre 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027, o valor do aluguel mensal será de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), devidamente acrescido da correção monetária apurada. Portanto, considerando que o Fundo detém 49,82% do imóvel, a receita de locação do Fundo passará a ser de R\$ 488.236,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais) devidamente acrescido da correção monetária apurada.

Tais ajustes devem representar um incremento mensal de R\$ 0,12 (doze centavos) por cota na distribuição de dividendos do Fundo a partir do mês de abril de 2024.

Cumprе consignar que o valor do aluguel continuará a ser corrigido pelo IGPM/FGV, sendo o próximo reajuste aplicado em 01 de fevereiro de 2025.

11 Política de divulgação das informações

O administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede ou nos órgãos reguladores, as seguintes informações:

- i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução ICVM 472;
- ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução ICVM 472;
- iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:
 - a) as demonstrações financeiras;
 - b) o relatório do auditor independente; e
 - c) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução ICVM 472.
- iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- v. Até 08 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleias geral ordinária e a ata da assembleia geral extraordinária; e
- vi. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

12 Informações Tributárias

O Fundo, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 32 da

Europa 105 – Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 31.469.385/0001-64

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Instrução Normativa RFB nº 1.022, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

13 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 8 e 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	2024	2023
Oliveira Trust DTVM S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	90	90
Oliveira Trust DTVM S.A.	Custódia	Taxa de custódia	Despesa	45	45

14 Demandas judiciais

Informamos que não temos conhecimento da propositura de ações contra o Fundo, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Audipex Auditoria e Perícia Contábil S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente que deva ser informado.

Ivy Araújo Santos
Contador CRC-RJ 123090/O-3

José Alexandre de Freitas
Diretor - CPF: 008.991.207-17